



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.443, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

INCLUSÃO DE UMA ÁREA TERRAS RURAIS COM 91.773,30 METROS QUADRADOS, OU SEJA, 3,792 ALQUEIRES PAULISTA, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE POMPEIA.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no perímetro urbano do município de Pompeia, uma área terras rurais com 91.773,30 metros quadrados, ou seja, 3,792 alqueires paulista, destacada da Fazenda Guaiuvira, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: inicia-se a descrição, deste perímetro, no ponto 01, de coordenadas N 7.555.791,85 metros e E 579.308,29 metros, situado na margem esquerda da Rodovia SP-294, respeitando o limite (25 metros do eixo) da faixa de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem de São Paulo – DER/SP; deste, segue, respeitando a faixa de domínio, confrontando com o DER/SP com azimute 99º12'55" e 402,67 metros até o marco C, de coordenadas N 7.555.727,37 metros e E 579.705,76 metros, situado na margem esquerda (sentido Pompeia-Quintana) da Rodovia SP-294, km 298+581 metros, no limite da faixa de domínio (25 metros do eixo) do Departamento de Estradas de Rodagem de São Paulo – DER/SP, e na divisa entre a área da Prefeitura Municipal de Pompeia e a Fazenda Guaiuvira; daí deflete à direita, e segue rumo 188º58'59", confrontando com a área de propriedade da Prefeitura Municipal de Pompeia, na distância de 131,00 metros, até o marco B, de coordenadas N 7.555.597,98 metros e E 579.685,30 metros; daí deflete à esquerda e segue 99º16'00" confrontando com área da Prefeitura Municipal de Pompeia, na distância de 169,76 metros até o marco A, de coordenadas N 7.555.570,64 metros e E 579.862,85 metros, cravado na divisa da propriedade de Marcílio Villela Bastos com a propriedade de Uji Comércio e Participações Ltda., daí deflete à direita e segue confrontando com Uji Comércio e Participações Ltda. – Matrícula 7.184, cadastrada na Prefeitura Municipal de Pompeia sob o código 06054193101, com azimute 202º14'00" e 70,67 metros até o ponto 02, de coordenadas N 7.555.505,23 metros e E 579.826,11 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Fazenda Guaiuvira com azimute 279º12'55" e 557,04 metros até o ponto 3, de coordenadas N 7.555.597,44 metros e E 579.276,26 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Fazenda Guaiuvira, com azimute 9º12'55" e 200,00 metros, até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, afixe-se e publique-se.

Pompeia, 16 de dezembro de 2011.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume, no dia 16 de dezembro de 2011.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais